JUÍZO DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL COMARCA DE CABO FRIO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por CONDOMÍNIO CASAS DAS PALMEIRAS em face de IRIA COUTO DA SILVA VIANNA (Processo nº 0005366-65.2012.8.19.0011), na forma abaixo:

A Dra. JULIANA GONCALVES FIGUEIRA, Juíza de Direito na primeira vara cível da Comarca de Cabo Frio, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, a IRIA COUTO DA SILVA VIANNA e WILSON MUNIZ VIANNA FILHO, de que no dia 15/09/2025 às 14:30h, será aberto o 1º leilão Público, através da plataforma de leilões www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público Rodrigo da Silva Costa, apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, a partir de 50% do valor da avaliação do imóvel, o 2º leilão, em Art. 891, §único do CPC, será realizado "MODALIDADE ONLINE", referente ao imóvel: Casa nº 04 do bloco A, situada na Rua Josefina da Veiga, nº 45, Palmeiras, Cabo Frio, Rio **de Janeiro**. Composta de dois pavimentos, sendo o pavimento térreo dividido em varanda, sala, cozinha, área de serviço descoberta e estacionamento para veículo; e o pavimento superior dividido em circulação, dois quartos, varanda e banheiro social, com a área construída de 87,48m2, à qual corresponde a fração ideal de 1/19 do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno onde a mesma se encontra construída, designada como lote 03-A da quadra B do loteamento denominado. Jardim Olinda, inscrita na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o nº119566 - 8, medindo o terreno no seu todo as dimensões e confrontações seguintes: 36,40m de frente para a Rua A; 35,00m de fundos confrontando com o lote 16; 54,50m na lateral direita confrontando com o lote 02 ; e 44,00m na lateral esquerda confrontando com a Rua B, formando a área de 1.744,83m2, transcrito na matrícula nº. 26.626. De acordo com o IPTU há 79 m² de área edificada em um terreno de 130m² em uma área bastante mista (residencial e comercial) possuindo acesso fácil a qualquer parte da Comarca, estando, inclusive próximo de duas das principais vias municipais (Av. Joaquim Nogueira e Av. América Central). Valor de mercadológico: De acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado, AVALIO o imóvel em R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais). De acordo com a certidão de ônus reais do Registrado no 2º oficio de Cabo Frio, está matriculado sob o nº 26626, em nome da Devedora e s/m Wilson Muniz Vianna Filho, onde consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. **DÉBITOS FISCAIS/TAXAS DO** IMÓVEL: 1) IPTU (inscrição: 1195668-001) - R\$ 3.045,97; 2) DÉBITO CONDOMINIAL - R\$ 259.178,53. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos de CONDOMÍNIO, IPTU e taxas, de acordo com o parágrafo único do Art. 130 do CTN e art. 908 do CPC. Todavia, caso o produto da venda não seja suficiente para quitar todo o débito de

condomínio, fica ciente o arrematante que o saldo remanescente será de sua responsabilidade. O condomínio não dará quitação ao arrematante. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, e os débitos atualizados de Condomínio, IPTU e Taxas serão anexados nos autos. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: O edital será publicado na rede mundial de computadores: no site do leiloeiro www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, e. sindicatodosleiloeirosrj.com.br, em conformidade com o disposto no art. do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO/CADASTRAMENTO**: interessados em oferecer lances deverão com antecedência de 24 do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma (www.rodrigocostaleiloeiro.com.br), anexando os documentos exigidos no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação habilitação. REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO: Representantes Legais deverão no ato do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **CONDIÇÕES DE VENDA**: A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos (ITBI, registros e o que mais se fizer necessário) relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por exclusiva conta do arrematante. DO PAGAMENTO À VISTA: (artigo 892 do NCPC). O arrematante deverá efetuar o pagamento de 30% caução em 24 horas após o encerramento do leilão e o restante em até 15 dias através de guia de depósito judicial (boleto bancário) a ser emitido pelo Leiloeiro Oficial em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal/integral e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido a apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ. **DO PAGAMENTO PARCELADO** (artigo 895 do NCPC): Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1°, do CPC). A proposta deverá ser encaminhada por

escrito ao e-mail: leiloeiro@rodrigocostaleiloeiro.com.br e/ou anexado nos autos, a qual será submetida ao juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6°, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7°, do CPC). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar no ato da arrematação o percentual de 5% ao leiloeiro a título de comissão sobre o preço da arrematação do imóvel, a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pela próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. DA INTIMAÇÃO POR EDITAL: Ficam as partes em especial o executado e o credor hipotecário INTIMADOS por intermédio do presente Edital de Leilão e intimação, suprindo assim a exigência contida no artigo 889, I, V do NCPC. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. Eu, Andre Luiz da Silva Santos, titular do cartório, o fiz digitar e subscrevo. Dra. Juliana Goncalves Figueira, Juíza de Direito.